CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Muncipal 2.488 de 30 de agosto de 2023,historico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 48, de 06 de Junho de 2024

Dispõe sobre aprovação da alteração das metas do Plano de Trabalho da ACINPODE - Termo de colaboração 04/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade – CMAS/JM, no uso das atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 14.435/2011, Lei Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024, sobre a ata nº 361;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar sobre a aprovação de *alteração da meta do Plano de Trabalho da ACINPODE - referente ao Termo de colaboração 04/2023 passando a ser:*

§ Único - Altera a carga horária da assistente social de 8 para 20 horas semanais.

Art.2º O valor global e o objeto da parceria permanecem inalterados.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução 47 de 25 de Março de 2024.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de Junho de 2024

Rejane Geralda Costa

Rejane Geralda Costa

Presidente CMAS